

Ponte Nova - MG, 30 de março de 2023.

Ofício nº 0192/2023/SAPL/DG

**Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Nesta.**

Assunto: Devolução de Projeto de Lei (PL nº 4.003/2023)

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício nº 173/GABI/2023, devolvo a V. Exa. o Projeto de Lei nº **4.003/2023**, que autoriza a inclusão de dotação orçamentária por meio de Crédito Adicional Especial por utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2022 no orçamento vigente do DMAES.

Ressalto que, como apontou a Comissão de Finanças, Legislação e Justiça desta Casa Legislativa, a proposição encaminhada à Câmara não cumpriu os requisitos formais para o seu recebimento, tendo em vista que a Lei de Diretrizes Orçamentárias previu, em seu artigo 46, inciso II, critérios a serem observados para a instrução dos projetos de lei para abertura de crédito adicional cujo valor total seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como, por exemplo, a realização de consulta pública.

Atenciosamente,

**Wellerson Mayrink de Paula
Presidente**